

L E I Nº 3.900/2020

Data : 24 de março de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais), para devolução de recursos para Construção de 2 Unidades Básicas de Saúde, sendo elas, Domingos Zambom e Julieta Lordani.

II – SECRETARIA DE SAÚDE

11.002 – Divisão dos Postos de Saúde do Município

10.301.1011.1-0010 – Construção de Unidades Básicas de Saúde

3779 0333 03.02.01.02 3.3.22.93.00.00 Indenizações e Restituições.....1.045.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 333 – R\$ 1.033.625,99, mais o excesso de arrecadação R\$ 11.374,01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal